

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 21/2010, de 24 de junho de 2010, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, a Dra. MABEL VIANA MACIEL, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, ambos de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção do Dr. Ricardo Araújo Magalhães Dantas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 21/2010, de 24 de junho de 2010, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, a Dra. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, ambos de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção do Dr. Josias Nunes Vidal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 21/2010, de 24 de junho de 2010, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, a Dra. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca do Crato, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, sediada em Tianguá, ambos de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção da Dra. Antônia Dilce Rodrigues Feijão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 408951-24.2010.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, FILIPE PAULINO MARTINS, Matrícula nº 5539.1/3, do cargo de Oficial de Justiça, a partir de 25 de junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 938/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de futebol na 2ª fase da Copa do Mundo de 2010;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para o jogo de quartas-de-final da Copa do Mundo, a ser realizado no próximo dia 02 de julho de 2010, às 11hs;

CONSIDERANDO que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, extraordinariamente, que no dia 02 de julho de 2010 não haverá expediente normal de funcionamento em todas as Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, devendo as horas não trabalhadas nessa data serem devidamente compensadas pelos servidores.

§ 1º. A compensação de horas não trabalhadas dar-se-á à razão de uma hora adicional por dia, num total de seis dias, no período de 12 a 19 de julho de 2010 ou de 02 a 09 de agosto de 2010, por antecipação na entrada ou extensão na saída do horário respectivo, competindo à Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU providenciar os devidos controles.

§ 2º. Para compensação das horas não trabalhadas, ao invés do acréscimo na jornada de trabalho, os servidores poderão optar pelo desconto de 01 (um) ou mais dias de férias, na proporção da quantidade de horas a serem compensadas.

§ 3º. A opção a que se refere o parágrafo anterior aplica-se também ao expediente do dia 25 de junho, em que não houve expediente, conforme previsto pela Portaria nº 849/2010 desta Presidência.

§ 4º. Ficam prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prescricionais.

Art. 2º. Determinar a prestação de Plantão Judiciário no Tribunal de Justiça e nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, com jurisdição cível e criminal, na data de 02 de julho de 2010, que funcionará em conformidade com as disposições das Resoluções nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal de Justiça, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Permanece aplicável, para os dias em que os jogos sejam realizados às 15h30min, o horário único de funcionamento de todas as Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, inclusive para a Creche Felisbela Benvenida Guimarães, Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Serventias Extrajudiciais da capital e do interior do Estado, nos termos da Portaria nº 918/2010 desta Presidência.

Art. 4º. Esta Portaria não se aplica aos servidores que estejam trabalhando em regime de dedicação exclusiva ao Projeto de Virtualização do Judiciário, ficando a cargo do Grupo Gestor da Virtualização o disciplinamento dos expedientes nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na 2ª fase da Copa do Mundo de 2010.

Art. 5º. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça e, no âmbito dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e do Fórum Clóvis Beviláqua, pelos respectivos Diretores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2010.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRECATÓRIO N° 45 DE 2010  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 119062-95.2000.8.06.0000 (2000.0048.6346-2).

EXEQUENTE: GISELDA DÓRIA GIRÃO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.533 – Telêmaco Correia Pinto.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

#### DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca do ofício de fl. 104, oriundo da Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
(no exercício da Presidência)

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 212552-74.2000.8.06.0000 (2000.0039.2828-5).

EXEQUENTE: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.325 – Evaneldo Soares Martins.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

#### DESPACHO

Em face da petição de fl. 84, arquive-se o feito.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 22208-92.2007.8.06.0000 (2007.0008.0647-0).

EXEQUENTE: STELLA VIANA DRAGAUD.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5.202 – Maria Josefina Pinheiro de Moura.

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

Rep. Jurídico: Marco Aurélio Miranda Nogueira.